

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Marcos Stifelman nasceu em 9 de julho de 1916, na cidade de Erechim, no norte do Estado, o primeiro dos cinco filhos de um casal de imigrantes judeus que vieram da Ucrânia: Jacob e Anna Stifelman, pioneiros na Colônia de Philipson. Stifelman deixou a cidade natal e rumou para Porto Alegre, com o objetivo de ajudar um tio comerciante.

Em dezembro de 1941, formou-se em direito, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e, no mês seguinte, fundou o escritório Stifelman Advogados, que começou atuando na esfera cível, formando e atendendo empresas comerciais, industriais, construtoras e incorporadoras, instituições financeiras e também pessoas físicas.

Casado desde 1945 com Dora, teve cinco filhos (Délcio, Múcia, Sílvia, Gláucia e Sidnei), onze netos e uma bisneta.

Stifelman se destacou pela carreira jurídica conhecida no Sul do Brasil e pela colaboração na formação de outros profissionais gaúchos como René Izoldi Ávila e Gildo Milman. Em 1978, o filho Sidnei passou a trabalhar no escritório Stifelman Advogados, no qual, nos anos 2000, ingressaram novos sócios. Stifelman era um sinônimo de credibilidade aos seus clientes. Sempre colaborou como conselheiro e presidente de uma série de instituições, federações, clubes e colégios da coletividade judaica, bem como no Lions Club Redenção.

Marcos Stifelman faleceu no dia 5 de abril de 2012, aos 95 anos de idade, seis anos após abandonar o trabalho jurídico em razão da idade. Mesmo afastado da atividade, o direito continuava sendo seu assunto favorito, tanto nas conversas como nas leituras.

É com tais considerações que apresento esta Proposição, para que seu nome seja dado a um dos logradouros de nossa Cidade, na expectativa e na certeza de vê-la aprovada pela unanimidade de meus pares na Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2014.

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Doutor Marcos Stifelman o logradouro público cadastrado conhecido como Rua de Pedestres G – Loteamento Vila Hípica do Cristal –, localizado no Bairro Cristal.

Art. 1º Fica denominado Rua Doutor Marcos Stifelman o logradouro público cadastrado conhecido como Rua de Pedestres G – Loteamento Vila Hípica do Cristal –, localizado no Bairro Cristal, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Renomado advogado gaúcho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.